



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG
CNPJ: 18.338.228/0001-51



ERRATA 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA/MG

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada através de Portaria do Executivo Municipal nº. 006/2019, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

NO ITEM III – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

No quadro que dispõe sobre as especificações para o cargo de Agente comunitário de Saúde, especificamente na “Qualificação”

ONDE SE LÊ:

Qualificação: Ensino Médio Completo, Curso de capacitação de 40 horas, conforme exigido pelo art. 6º, II da Lei Federal 11.350/2006, ministrado por escola reconhecida e ser morador da área de abrangência da equipe onde exercerá sua função, desde a data da publicação do presente edital, DETALHADA EM DECLARAÇÃO, conforme Anexo V e com comprovação, através de documentos, no momento da posse.

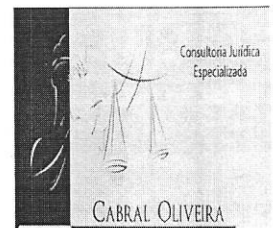
LEIA-SE:

Qualificação: Ensino Médio Completo. O curso de capacitação de 40 horas, exigido nos termos do art. 6º, II da Lei Federal 11.350/2006, será ministrado sob a responsabilidade do Município de Pedro Teixeira aos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de pontuação. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e não possuam ainda o curso, realizarão a capacitação previamente à contratação. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área de abrangência da equipe onde exercerá sua função desde a data de publicação do edital, DETALHADA EM DECLARAÇÃO conforme Anexo V e com comprovação, através de documentos no momento da posse.

Rua Professor João Lins, 73, Centro, Pedro Teixeira/MG – CEP: 37.452-000
Tel: (32) 3282-1109



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG
CNPJ: 18.338.228/0001-51



No quadro que dispõe sobre as especificações para o cargo de Agente de Endemias, especificamente na “Qualificação”

ONDE SE LÊ:

Ensino Médio completo, Curso de capacitação de 40 horas, conforme exigido pelo art. 7º, I Lei Federal 11.350/2006, ministrado por escola reconhecida e ser morador da área de abrangência da equipe onde exercerá sua função, desde a data da publicação do presente edital, DETALHADA EM DECLARAÇÃO, conforme Anexo V e com comprovação, através de documentos, no momento da posse.

LEIA-SE:

Ensino Médio completo. O curso de capacitação de 40 horas, exigido nos termos do art. 7º, I da Lei Federal 11.350/2006, será ministrado sob a responsabilidade do Município de Pedro Teixeira aos candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de pontuação. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e não possuíam ainda o curso, realizarão a capacitação previamente à contratação.

NO ITEM X

ONDE SE LÊ:

- Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

LEIA-SE:

- Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido por Médico do Município de Pedro Teixeira/MG. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

NO SÉTIMO “PONTO” DO ITEM X:

ONDE SE LÊ:

- Comprovação de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial,

Rua Professor João Lins, 73, Centro, Pedro Teixeira/MG – CEP: 37.452-000
Tel: (32) 3282-1109



Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG
CNPJ: 18.338.228/0001-51



com carga horária mínima de quarenta horas.

LEIA-SE:

- Comprovação de ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, caso possua.

INSERE-SE "PONTO" AO FINAL DO ITEM X COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

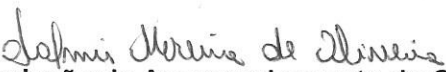
- Comprovação através de documentação hábil, ter o candidato concluído o nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido no Processo Seletivo.

Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Pedro Teixeira, 07 de março de 2019.


Comissão de Acompanhamento do Concurso
Presidente